

## **Projeto de Decreto Legislativo 125/2023.**

Institui a Sessão Especial da Campanha da Fraternidade no Calendário oficial da Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte decreto legislativo:

**Art. 1º** A Câmara Municipal de Marabá realizará anualmente sessão especial alusiva a Campanha da Fraternidade, na primeira quarta-feira depois da quarta-feira de cinzas.

**Art.2º.** Este decreto entra em vigor na data de publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

É muito importante dar uma palavra sobre a Campanha da Fraternidade na Igreja no Brasil, assumida pela nossa CNBB: Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Ultimamente recebeu algumas críticas por alguns segmentos da sociedade e de pessoas ligadas à Igreja, mas nós devemos valorizar sempre mais a Campanha da Fraternidade (CF) como forma de atuação na vida eclesial e social por parte da Igreja, pois somos discípulas, discípulos, missionárias, missionários do Senhor Jesus. O Senhor nos convoca a agir em favor dos pobres da sociedade e de nossas comunidades. Desde a década de 60, no século XX, ela é dada, sobretudo no período da quaresma como forma de preparação à Páscoa, mas também em todo o ano e períodos sucessivos, sendo um norteammento das atividades eclesiais, sociais de todos os cristãos batizados e batizadas, porque a quaresma é um tempo de conversão para o Senhor e aos outros, de jejum, de oração e de esmola, caridade para com os mais necessitados e pobres. Se observássemos os seus objetivos referem-se ao despertar o espírito comunitário e cristão do povo de Deus, em busca do bem comum, educar para a vida da fraternidade, impulsionados pela justiça e pelo amor, que é a exigência central do evangelho; e por fim renovar a consciência

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO LIMA DA SILVA

da responsabilidade de todos pela ação da Igreja na evangelização, na promoção humana tendo em vista uma sociedade justa e solidária.

Enfim, por todo o seu histórico de Serviço e Evangelização na sociedade, sim porque somos "Igreja em saída", nesses 60 anos, a pedido da Igreja, de suas lideranças da CF e Pastorais Sociais, justificamos aqui neste texto a importância de se ter o Dia Estadual da Campanha da Fraternidade.

Desta forma, este projeto de decreto visa comemorar a campanha da fraternidade. Instituído a primeira quarta-feira depois da quarta-feira de cinzas em nosso Município.

Marabá, 11 de outubro de 2023.

---

Rodrigo Lima Da Silva

Vereador - Republicanos

